

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

PROAD Nº 9055/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Diretoria-Geral

CONTRATADO: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA - CNPJ: 56.122.580/0001-44

OBJETO: Inscrição da Diretora-Geral Neira São Thiago Cysne Frota, no Programa de Capacitação "Ordenador de despesas: aplicação prática de conhecimentos para uma Gestão Eficiente das Despesas Públicas", promovido pelo INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA (CNPJ:56.122.580/0001-44), a ser realizado na modalidade presencial, no período de 21 a 23 de janeiro de 2026, em Brasília-DF, com carga horária de 19h/a.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista (doc. 08), não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP (doc. 09) , bem como no CADIN (docs. 10/11);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2026 (doc. 12);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informada no doc. 07;

Considerando a informação da Escola Judicial do TRT7 Nº 82/2025 (doc. 04) de que consta no item 71 do Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores, a previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores da Diretoria Geral, de modo atender as necessidades de formação e reciclagem de servidores(as) que atuam na área, bem como a INFORMAÇÃO TRT7/DG/AGCOS nº. 01/2025 (doc. 20, do Proad Nº.954/2025).

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza- CE, 07 de janeiro de 2026.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR

Diretor-Geral Substituto/ Ordenador de Despesas Substituto